

- continuação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Otávio Assis Henrique
Conselheiro
Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire
Conselheiro

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz
Conselheiro

Jonatan Ross
Conselheiro
Marcello Nascimento Cabral da Costa
Conselheiro

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho
Diretor Técnico

Luiz Otávio Assis Henrique
Diretor-Presidente e Diretor Executivo

Alankardek Ferreira Moreira
Diretor

CONTABILIDADE

Leandro Carron Rigamonte
Diretor de Contabilidade e Gestão de Ativos
(Corporativo)

Luiz Felipe Falcone de Souza
Diretor

Renan Silva Sobral
Gestor de Contabilidade
Contador - CRC 1SP271964/O-6

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Lajeado Energia S.A.
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Lajeado Energia S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Lajeado Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria
Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Resarcimento dos riscos não hidrológicos do Generation Scaling Factor - GSF extensão do prazo de concessão - (ativo intangível - direito de concessão) - (Consulte as notas explicativas 1.1, 1.62 e 25 as demonstrações financeiras) - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Em 08 de setembro de 2020, o Governo Federal promulgou a Lei nº 14.052/2020 e em 12 de julho de 2021 a Lei nº 14.182/2021, com a finalidade de repactuar o GSF para as geradoras que atuam no Ambiente de Contratação Livre - ACL e Ambiente de Contratação Regulada - ACR. Em 1º de dezembro de 2020, como resultado da Consulta Pública, a Diretoria da ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 895/2020, a qual regulamenta a respectiva Lei. Como resultado da Lei nº 14.052/2020, com o complemento da Lei nº 14.182/2021, e Resolução Normativa 895/2020, a Companhia decidiu por essa repactuação. Com consequência, quando aplicável, a Companhia fará: (i) liquidar integralmente o saldo de GSF a pagar; (ii) desfiliar judicial e em caráter permanente de suas ações judiciais relacionadas ao GSF; (iii) assinar termo aditivo de contrato de concessão, que dentro de critérios estabelecidos, asseguraria uma extensão no prazo da concessão para Companhia, totalizando um incremento estimado 1,182, 162 e 25 as demonstrações financeiras) - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas;

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Lajeado Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria
Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Resarcimento dos riscos não hidrológicos do Generation Scaling Factor - GSF extensão do prazo de concessão - (ativo intangível - direito de concessão) - (Consulte as notas explicativas 1.1, 1.62 e 25 as demonstrações financeiras) - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Em 08 de setembro de 2020, o Governo Federal promulgou a Lei nº 14.052/2020 e em 12 de julho de 2021 a Lei nº 14.182/2021, com a finalidade de repactuar o GSF para as geradoras que atuam no Ambiente de Contratação Livre - ACL e Ambiente de Contratação Regulada - ACR. Em 1º de dezembro de 2020, como resultado da Consulta Pública, a Diretoria da ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 895/2020, a qual regulamenta a respectiva Lei. Como resultado da Lei nº 14.052/2020, com o complemento da Lei nº 14.182/2021, e Resolução Normativa 895/2020, a Companhia decidiu por essa repactuação. Com consequência, quando aplicável, a Companhia fará: (i) liquidar integralmente o saldo de GSF a pagar; (ii) desfiliar judicial e em caráter permanente de suas ações judiciais relacionadas ao GSF; (iii) assinar termo aditivo de contrato de concessão, que dentro de critérios estabelecidos, asseguraria uma extensão no prazo da concessão para Companhia, totalizando um incremento estimado 1,182, 162 e 25 as demonstrações financeiras) - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas;

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Lajeado Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria
Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Resarcimento dos riscos não hidrológicos do Generation Scaling Factor - GSF extensão do prazo de concessão - (ativo intangível - direito de concessão) - (Consulte as notas explicativas 1.1, 1.62 e 25 as demonstrações financeiras) - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Em 08 de setembro de 2020, o Governo Federal promulgou a Lei nº 14.052/2020 e em 12 de julho de 2021 a Lei nº 14.182/2021, com a finalidade de repactuar o GSF para as geradoras que atuam no Ambiente de Contratação Livre - ACL e Ambiente de Contratação Regulada - ACR. Em 1º de dezembro de 2020, como resultado da Consulta Pública, a Diretoria da ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 895/2020, a qual regulamenta a respectiva Lei. Como resultado da Lei nº 14.052/2020, com o complemento da Lei nº 14.182/2021, e Resolução Normativa 895/2020, a Companhia decidiu por essa repactuação. Com consequência, quando aplicável, a Companhia fará: (i) liquidar integralmente o saldo de GSF a pagar; (ii) desfiliar judicial e em caráter permanente de suas ações judiciais relacionadas ao GSF; (iii) assinar termo aditivo de contrato de concessão, que dentro de critérios estabelecidos, asseguraria uma extensão no prazo da concessão para Companhia, totalizando um incremento estimado 1,182, 162 e 25 as demonstrações financeiras) - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas;

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Lajeado Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria
Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Resarcimento dos riscos não hidrológicos do Generation Scaling Factor - GSF extensão do prazo de concessão - (ativo intangível - direito de concessão) - (Consulte as notas explicativas 1.1, 1.62 e 25 as demonstrações financeiras) - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Em 08 de setembro de 2020, o Governo Federal promulgou a Lei nº 14.052/2020 e em 12 de julho de 2021 a Lei nº 14.182/2021, com a finalidade de repactuar o GSF para as geradoras que atuam no Ambiente de Contratação Livre - ACL e Ambiente de Contratação Regulada - ACR. Em 1º de dezembro de 2020, como resultado da Consulta Pública, a Diretoria da ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 895/2020, a qual regulamenta a respectiva Lei. Como resultado da Lei nº 14.052/2020, com o complemento da Lei nº 14.182/2021, e Resolução Normativa 895/2020, a Companhia decidiu por essa repactuação. Com consequência, quando aplicável, a Companhia fará: (i) liquidar integralmente o saldo de GSF a pagar; (ii) desfiliar judicial e em caráter permanente de suas ações judiciais relacionadas ao GSF; (iii) assinar termo aditivo de contrato de concessão, que dentro de critérios estabelecidos, asseguraria uma extensão no prazo da concessão para Companhia, totalizando um incremento estimado 1,182, 162 e 25 as demonstrações financeiras) - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas;

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Lajeado Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria
Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Resarcimento dos riscos não hidrológicos do Generation Scaling Factor - GSF extensão do prazo de concessão - (ativo intangível - direito de concessão) - (Consulte as notas explicativas 1.1, 1.62 e 25 as demonstrações financeiras) - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Em 08 de setembro de 2020, o Governo Federal promulgou a Lei nº 14.052/2020 e em 12 de julho de 2021 a Lei nº 14.182/2021, com a finalidade de repactuar o GSF para as geradoras que atuam no Ambiente de Contratação Livre - ACL e Ambiente de Contratação Regulada - ACR. Em 1º de dezembro de 2020, como resultado da Consulta Pública, a Diretoria da ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 895/2020, a qual regulamenta a respectiva Lei. Como resultado da Lei nº 14.052/2020, com o complemento da Lei nº 14.182/2021, e Resolução Normativa 895/2020, a Companhia decidiu por essa repactuação. Com consequência, quando aplicável, a Companhia fará: (i) liquidar integralmente o saldo de GSF a pagar; (ii) desfiliar judicial e em caráter permanente de suas ações judiciais relacionadas ao GSF; (iii) assinar termo aditivo de contrato de concessão, que dentro de critérios estabelecidos, asseguraria uma extensão no prazo da concessão para Companhia, totalizando um incremento estimado 1,182, 162 e 25 as demonstrações financeiras) - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas;

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Lajeado Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria
Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Resarcimento dos riscos não hidrológicos do Generation Scaling Factor - GSF extensão do prazo de concessão - (ativo intangível - direito de concessão) - (Consulte as notas explicativas 1.1, 1.62 e 25 as demonstrações financeiras) - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Em 08 de setembro de 2020, o Governo Federal promulgou a Lei nº 14.052/2020 e em 12 de julho de 2021 a Lei nº 14.182/2021, com a finalidade de repactuar o GSF para as geradoras que atuam no Ambiente de Contratação Livre - ACL e Ambiente de Contratação Regulada - ACR. Em 1º de dezembro de 2020, como resultado da Consulta Pública, a Diretoria da ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 895/2020, a qual regulamenta a respectiva Lei. Como resultado da Lei nº 14.052/2020, com o complemento da Lei nº 14.182/2021, e Resolução Normativa 895/2020, a Companhia decidiu por essa repactuação. Com consequência, quando aplicável, a Companhia fará: (i) liquidar integralmente o saldo de GSF a pagar; (ii) desfiliar judicial e em caráter permanente de suas ações judiciais relacionadas ao GSF; (iii) assinar termo aditivo de contrato de concessão, que dentro de critérios estabelecidos, asseguraria uma extensão no prazo da concessão para Companhia, totalizando um incremento estimado 1,182, 162 e 25 as demonstrações financeiras) - Demonstrações financeiras individuais e consolidadas;

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Lajeado Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.